



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Relatório Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Militar -2019 – 1º e 2º Grau da JMERS

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Informo que todos os anos o CNJ – através de Ofício circular aos Presidentes dos Tribunais, em dezembro do corrente ano, encaminham a avaliação da Estratégia Nacional – acompanhamento da execução das Metas Nacionais no ano corrente, com a finalidade de identificar os fatores que impactaram no desempenho do tribunal e as ações promovidas em busca de melhoria, onde o representante da JMERS representante do Tribunal junto a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário encaminhe a resposta.

Saliente que a partir do ano de 2019 o CNJ – Através da Portaria dos critérios do Prêmio Qualidade que estabelece o regulamento do Selo Justiça em Números 2019, em seus artigos vai premiar as metas do Poder Judiciário e Segmento, conforme segue abaixo:

METAS NACIONAIS de 2019 Aprovadas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Tribunais de Justiça Militar Estaduais: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais: pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau;

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados) e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais: 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Anexo 1

**Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Militar da União
e Justiça Militar Estadual**

Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072 ¹
Crimes contra a Administração Militar	11073 ²
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152
Retenção indevida	11143
Omissão de providências para evitar danos	11140
Furto qualificado	11165
Apropriação indébita	11177
Aposição, supressão ou alteração de marca	11153



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Dano simples	11173
Dano em material ou aparelhamento de guerra	11171
Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar	11170
Dano em aparelho ou instalações de aviação ou navais	11169
Desaparecimento, consunção ou extravio	11174
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Crimes contra a Fé Pública	3523
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628

¹ Exceto 11363 (Desacato)

² Exceto 11329 (Desobediência)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4 – Justiça Militar Estadual

1º grau – Auditorias

Código	Classe
327	Embargos de terceiro
1710	Mandado de Segurança Criminal
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário

2º grau

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
12122	Reclamação criminal
327	Embargos de terceiro
323	Exceção de impedimento
319	Exceção de incompetência do juízo
318	Exceção de suspeição
325	Conflito de jurisdição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

432	Desaforamento de julgamento
413	Agravo de execução penal
417	Apelação criminal
418	Carta testemunhável
426	Recurso em sentido estrito
11398	Recurso em sentido estrito / recurso ex officio
427	Remessa necessária criminal
428	Revisão criminal
11035	Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade
11036	Representação p/ Perda da Graduação
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário
11041	Inquérito policial militar
11039	Reclamação
11040	Recurso inominado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Metas Específicas do segmento JUSTIÇA MILITAR

Meta 1 - CELERIDADE

- JMU: (...)
- **JME:** Julgar, em até **150 dias, 90%** no 1º grau e, em até **120 dias, 95%** no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

Meta 2 - DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2019, sendo, no mínimo, **5 ações em cada Justiça Militar Estadual**; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.

Meta 3 - PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE

- JMU(...).
- JMU (...)
- **JME:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, **95%** das ações penais relacionadas aos **crimes de abuso de autoridade**, distribuídas até 31/12/2018, no 1º e 2º graus., na Justiça Militar Estadual

1 - Fonte dos dados: TIC e controle do NGE com base nos glossários das metas nacionais(CNJ) e metas específicas do segmento (TJMSP), que são alteradas anualmente pelo CNJ.

A fonte dos dados são os relatórios que recebemos mensalmente das Auditorias para a Produtividade e o SEGA.

2 - Dados enviados ao CNJ: Os dados estatísticos dos Tribunais serão informados ao Conselho Nacional de Justiça, por meio de **transmissão eletrônica, sistema específico, e servidor credenciado**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Especificas do Segmento Justiça Militar Estadual

3 - Publicidade dos dados: Portal do CNJ e Intranet JMERS.

Painel CNJ – 09/10/2019

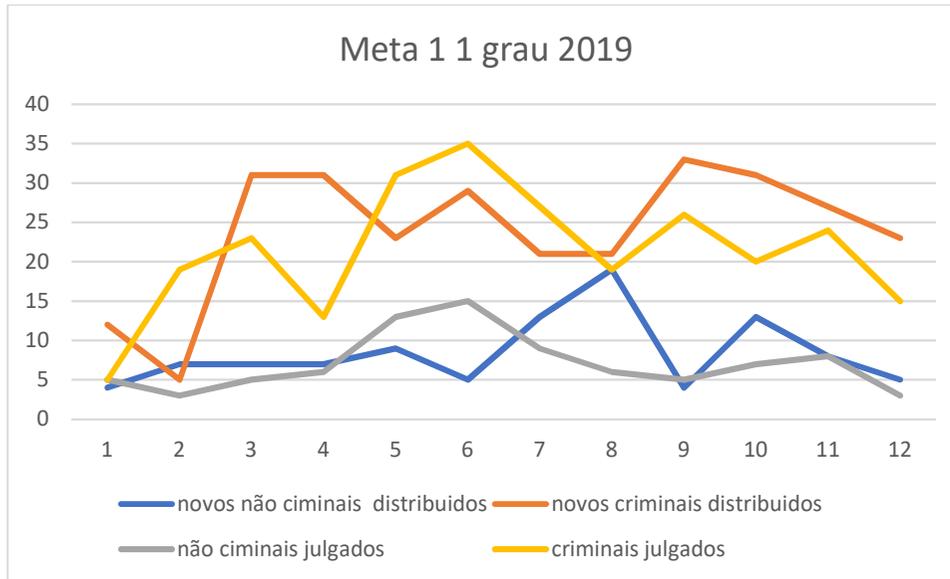
Link:

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=s_hMNRrespostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

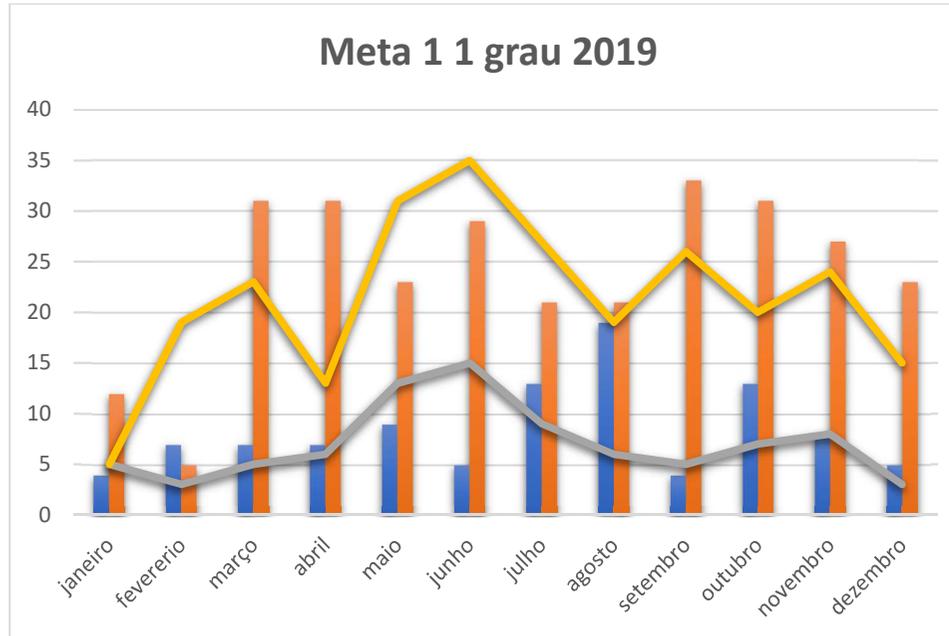
Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Especificas do Segmento Justiça Militar Estadual





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual



META 1 – 2º Grau - Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

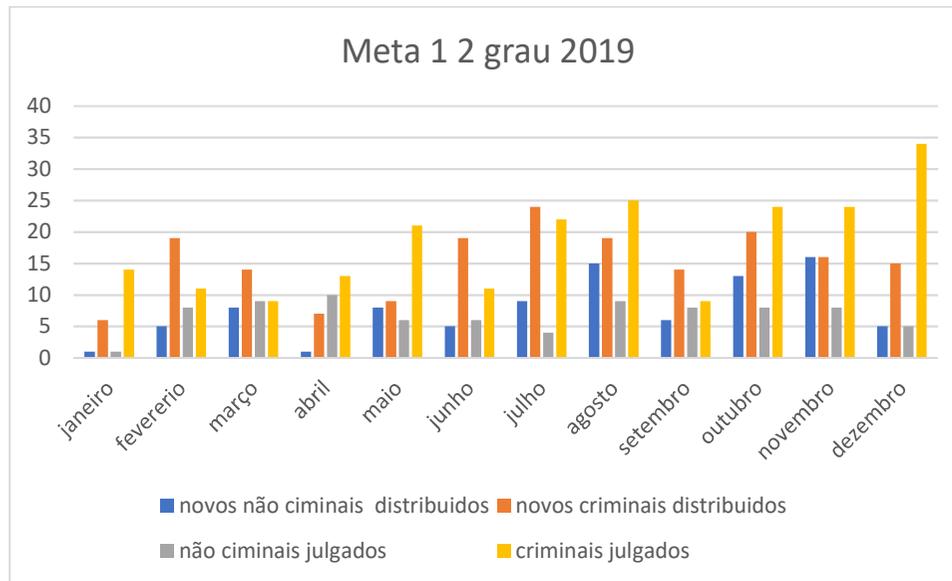
Id.	descrição perguntas	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência	1	5	8	1	8	5	9	15	6	13	16	5
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência	6	19	14	7	9	19	24	19	14	20	16	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

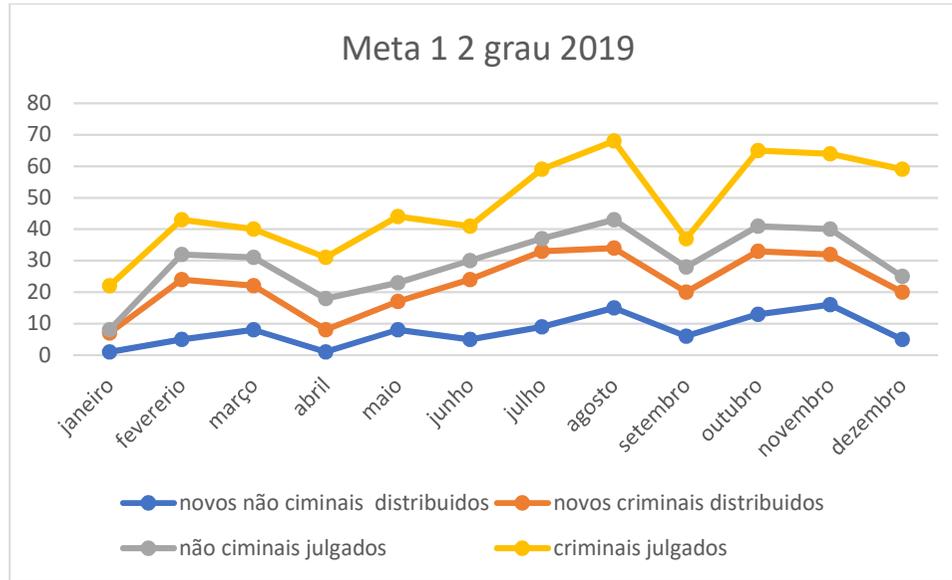
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório	0											
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	5	0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Meta 2: Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

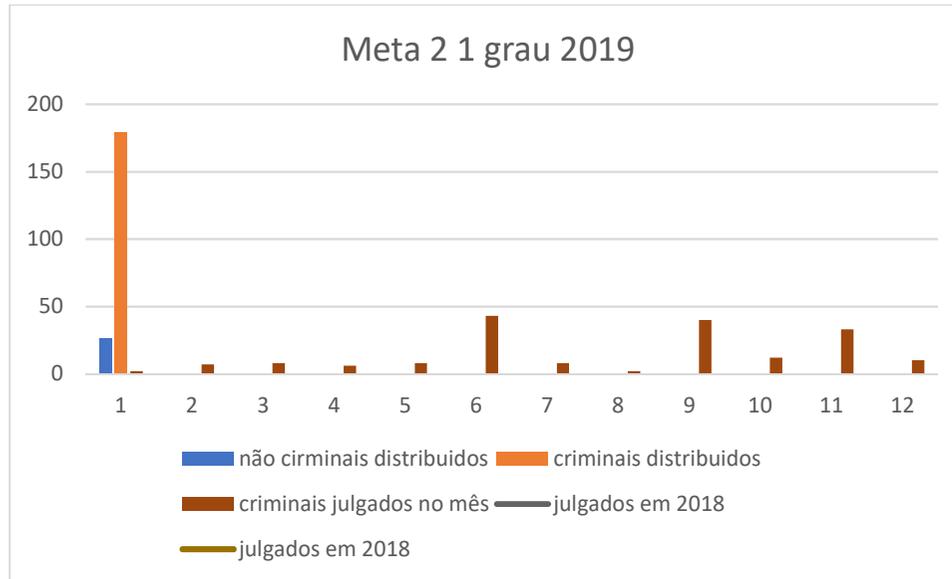
- Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares.

Id	descrição perguntas	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018	26											
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais. excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018,, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	179											
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Especificas do Segmento Justiça Militar Estadual

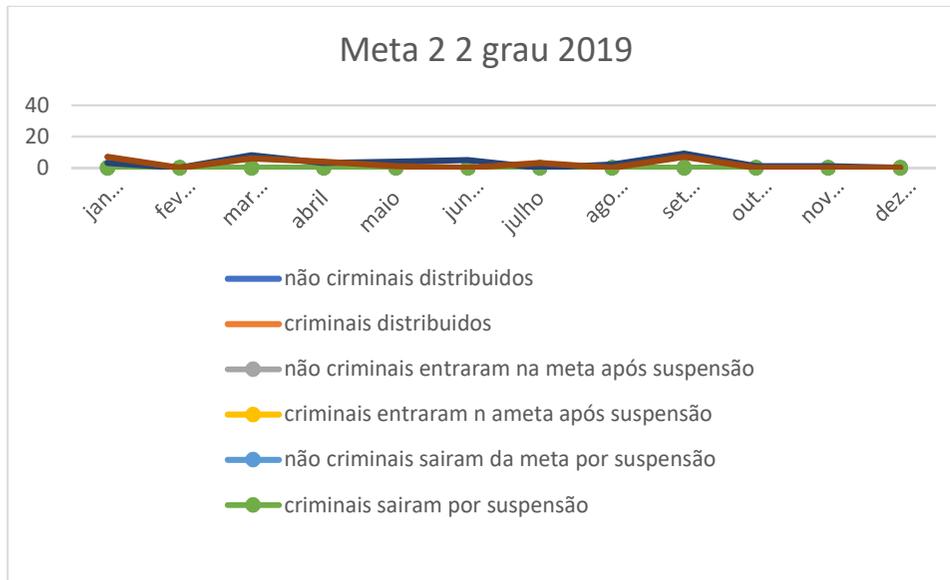




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Especificas do Segmento Justiça Militar Estadual

P2. 14	Número total de processos conhecimento criminais, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do juri) e aqueles recursais em processos que eram originalmene dessa classe, distribuídos na instância no período de referência* e não julgados no período de referência* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018													
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

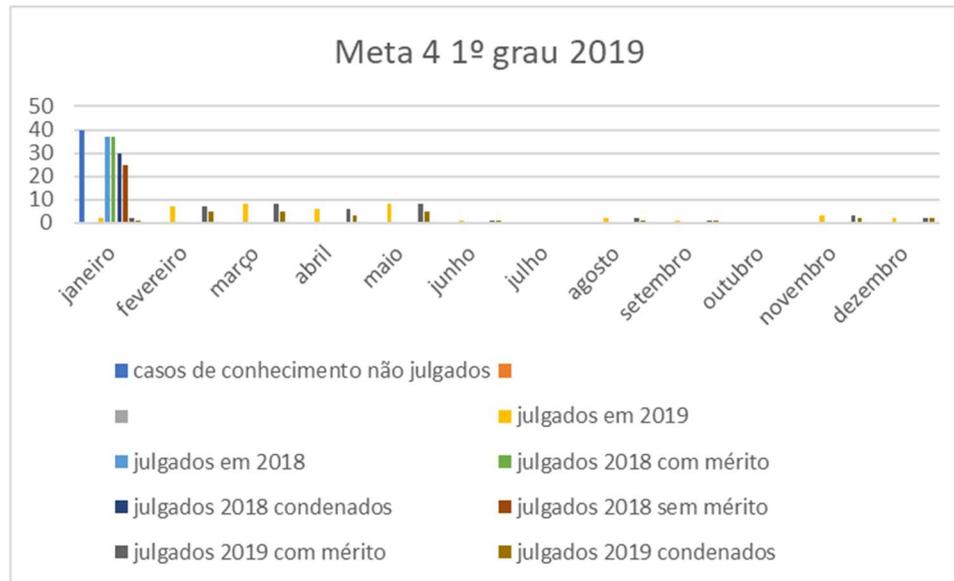




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

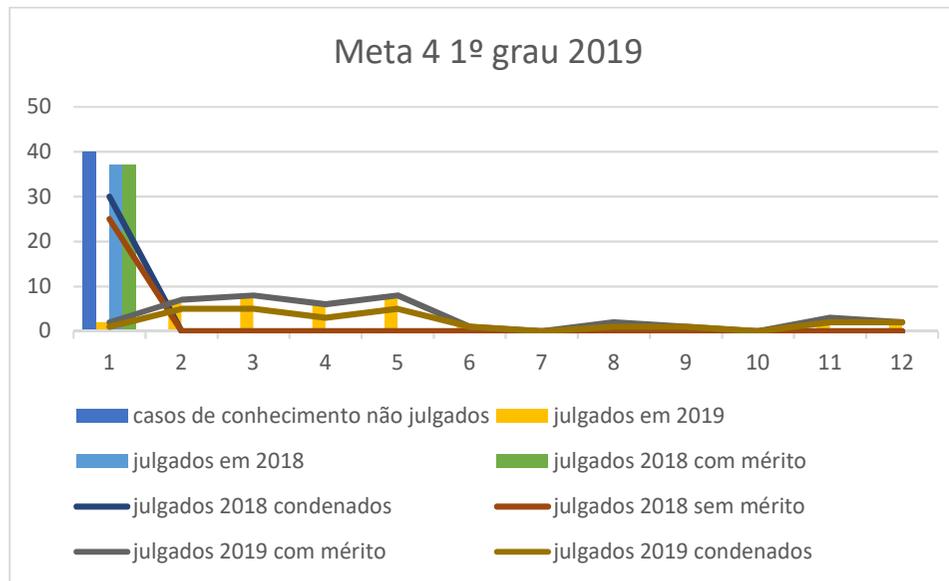
P4.15	Número total de casos informados em P4.14 em que houve condenações.	30											
P4.16	Número total de processos informados em P4.4 SEM resolução de mérito	25											
P4.20	Número total de casos informados em P4.8 COM resolução de mérito.	2	7	8	6	8	1	0	2	1	0	3	2
P4.21	Número total de casos informados em P4.20 em que houve condenações.	1	5	5	3	5	1	0	1	1	0	2	2
P4.22	Número total de casos informados em P4.8 SEM resolução de mérito.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Especificas do Segmento Justiça Militar Estadual



Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2019, Na Justiça Militar Estadual, pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, (..), e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

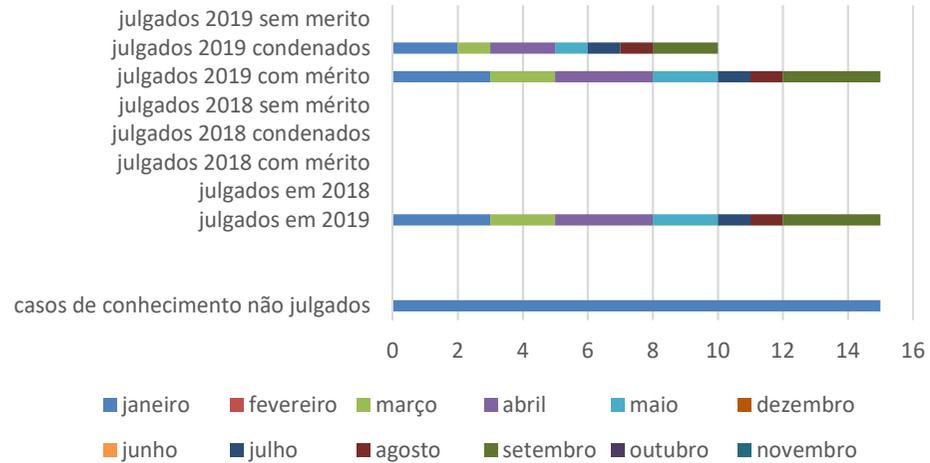
Id.	descrição perguntas	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA*e não julgados até 31/12/2018, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	15											
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA*e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento,arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA*e não julgados até 31/12/2018 que saíramda meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA*e não julgados até 31/12/2018que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	3	0	2	3	2	0	1	1	3	0	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Relatório das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar Estadual

Meta 4 2º grau 2019





METAS ESPECÍFICAS PARA A JUSTIÇA MILITAR

Meta Específica 1 de 2019: Celeridade - Justiça Militar

1º grau da JME: Julgar, em até 150 dias, 90% processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais.

2º grau da JME: Julgar, em até 120 dias, 95% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

Tribunais	Perguntas JME	Resultados - 1º Quadrimestre	Resultados - 2º Quadrimestre	Resultados - 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
	% Cumprimento da meta no 1º Grau	111,11%	111,11%	111,11%	111,11%
	% Cumprimento da meta no 2º Grau	105,26%	103,48%	104,23%	104,31%

Meta Específica 1 de 2019: Celeridade - Justiça Militar

1º grau da JME: Julgar, em até 150 dias, 90% processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais.